

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS 04 2024

RESOLUÇÃO CMAS 04 2024



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite Alimenta SUAS Bahia e do SUAS Fortalecido.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 1.464, de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jacobina, Estado da Bahia, analisou e decidiu através de reunião extraordinária no dia 18 de julho de 2024, a formalização do Termo de Aceite Alimenta SUAS Bahia e do SUAS Fortalecido;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e Usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social -SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 160, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 006, de 26 de setembro de 2023, que pactua a instituição das iniciativas alimenta SUAS e SUAS Fortalecido do âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE

Art.1º - Deliberar quando à aprovação da Formalização do Termo de Aceite Alimenta SUAS Bahia e o SUAS Fortalecido.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social

Jacobina- BA, 30 de julho de 2024

Nádja Neyre Félix Andrade Santos
Presidente do CMAS de Jacobina/BA